



Universidade Federal de Mato Grosso
Instituto de Ciências Humanas e Sociais (ICHS)
Programa de Pós-Graduação em Política Social
(PPGPS)
Mestrado Acadêmico em Política Social



CHAMADA PÚBLICA/BOLISTA-01/PPGPS/2024

Seleção de bolsistas CNPq/CAPES-DS/OUTRAS

MESTRADO

(Publicado em 22/03/2024)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Política Social e a Comissão de Bolsas do PPGPS, da Universidade Federal de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, torna pública Chamada para processo de seleção de Bolsistas 2024(CNPq/CAPES-DS/Outras).

I - DAS INSCRIÇÕES

1. 1. Estarão abertas as inscrições para o processo de seleção de bolsistas CNPq e Demanda Social (CAPES-DS) e Outras para o Programa de Pós-Graduação em Política Social – PPGPS- Mestrado, ano 2024.

1. 2. Poderão se inscrever candidatos(as) aprovados(as) como discentes na última seleção (ingressantes no Programa em 2024) e os discentes regulares 2023 -2, já matriculados no Programa de Pós-Graduação em Política Social – PPGPS- Mestrado.

§ único – Terão prioridade candidatos/as classificados/as no ano anterior e que não foram contemplados, desde que se inscreva por meio deste Edital.

1.3. As inscrições serão feitas por meio de processo protocolado no SEI (Tipo de Processo – Solicitação de Bolsa), de 27 a 29 de março de 2024. O/a candidato/a deverá ter cuidado na inserção de documentos: apenas em formato PDF. O_PPGPS não se responsabiliza por ausência de documentos, sendo assim, o/a candidato/a deverá verificar com cuidado todos os itens anexados.

Para a inscrição, serão exigidos os seguintes documentos:

1.3.1 Formulário de Inscrição (Anexo I);

1.3.2 Termo de Compromisso (Anexo II);

§ Único – Os formulários (Anexo I e Anexo II) deverão estar assinados.

1.1.3 Histórico escolar apenas para mestrando/as que ingressaram no PPGPS no ano de 2023.

Serão selecionados(as) e indicados(as) como bolsistas apenas os(as) discentes que apresentarem todos os documentos exigidos.

§ único – O/A candidato/a responde pela veracidade das informações prestadas nos formulários.

Observações:

a) A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato/a;

b) Não serão aceitas inscrições fora do prazo deste Edital.

As inscrições serão deferidas após a análise da documentação pela Comissão de Bolsas do PPGPS da UFMT.

II - DA SELEÇÃO

2.1 A Comissão de Bolsas selecionará as/os bolsistas mediante critérios definidos com base nos documentos relacionados no ítem 2.1.1:

2.1.1. Requisitos para concessão de bolsas, definidos pela Portaria Capes nº 76, de 14 de abril de 2010 e atualizações pela Portaria Capes nº 79, de 28 de abril de 2023; pela Portaria Capes nº 133, de 10 de julho de 2023; pela Instrução Normativa PROPG – Pró Reitor-UFMT nº 6, de 22 de setembro de 2023, obedecendo as seguintes prioridades (P):

P1 - Discentes sem vínculo empregatício;

P2 - Discentes com vínculo empregatício afastado de suas funções sem percepção de vencimentos;

P3 - Profissionais que atuam em serviços públicos ou privados que tenham correlação com sua temática de trabalho no âmbito da pós-graduação;

P4 - Professores e demais profissionais da educação básica que atuam na rede pública federal, estadual ou municipal de ensino;

P5 - Profissionais que atuam em serviços públicos municipais, estaduais ou federais;

P6 - Profissionais que possuam menor carga horária de trabalho;

P7 - Profissionais com menor rendimento mensal;

2.2. Análise da justificativa do requerimento de bolsa, informada pela/o candidata/o;

2.3. Dedicção integral às atividades do programa de pós-graduação;

2.4. Havendo empate será considerada a Nota Final no processo seletivo. Caso o empate permaneça, será considerada a maior do Projeto de Pesquisa.

2.5. Desempenho satisfatório da/o candidata/o no curso, de acordo com o Regimento do PPGPS da UFMT vigente à época de sua matrícula.

2.6. A Comissão de Bolsas considerará os critérios de modo integrado.

III - DA IMPLEMENTAÇÃO

3.1. A concessão das bolsas ocorrerá de acordo com a disponibilidade de cotas ofertadas e em consonância com os requisitos estabelecidos pela Agência de Fomento (Capes) e outras, CNPq e pelo Regimento do PPGPS.

3.2. A classificação terá validade a partir da publicação do resultado final desta CHAMADA/BOLSISTA PÚBLICA-01/PPGPS/2024, com vigência de um (01) ano.

Cuiabá, 22 de março de 2022

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Período de inscrições (processo SEI)	27, 28 e 29 de março de 2024
Divulgação: inscrições deferidas e indeferidas	03 de abril de 2024
Prazo para recurso	04 de abril de 2024
Divulgação: Resultado do Final pós recurso	05 de abril de 2024
Início de vigência da bolsa	Conforme disponibilização de bolsas pelo PPGPS

Coordenação do Programa de Pós-graduação em
Política Social
Comissão de Bolsas PPGPS